

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 08/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *José Manuel Correia de Moraes*
- *Carlos Fernando Avelens Freitas*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização
- Hora de Abertura:** - 09.30 Horas
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Execução de um Projeto de Construção de um Imóvel.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Na pretérita semana, alguns mirandelenses confrontaram-me com uma nova realidade, relacionada com a execução de um projeto de construção de um imóvel, na principal artéria da cidade, sendo certo que a aberração verificada se nota nas traseiras desse mesmo prédio, visível da Rua Luciano Cordeiro.

Refiro-me concretamente à construção de um edifício que contempla uma loja comercial e, eventualmente, habitações, ou escritórios, pertencente a um comerciante da cidade que vem exercendo, há já algum tempo e no mesmo local, atividade comercial relacionada com a venda de enchidos e outros produtos regionais.

Numa primeira reação não quis acreditar que tivesse sido possível aos técnicos da Câmara Municipal de Mirandela, numa primeira instância e, numa segunda, aos decisores políticos, promoverem a aprovação, através dos seus pareceres e despachos, de um projeto cujo imóvel, para além de interferir com a paisagem, tornando-o num elemento dissonante relativamente aos demais edifícios, prejudicar seguramente os moradores vizinhos daquelas artérias, para além de se abrir um grave precedente, no sentido de que os responsáveis deste Executivo ficarão, para sempre, limitados nas suas decisões no que concerne a futuras construções de edifícios, naquelas ruas.

Não quero acreditar que alguém, com algum propósito abstruso, tivesse omitido aos decisores políticos, e por consequência à comunidade mirandelense, que o edifício demolido tenha tido uma varanda com uma proeminência de apenas cerca de 50 cm, pelo que essa saliência nunca poderia ter estado na base da justificação do substancial aumento volumétrico de um dos pisos superiores do edifício, traduzido em mais do dobro da dimensão da varanda então existente.

Porque o Executivo da Câmara Municipal deverá ter sempre presente a defesa dos interesses de toda a comunidade, no seu todo, e nunca a de um dos seus membros, isoladamente, quero acreditar que o seu bom senso irá prevalecer, para bem da cidade e dos seus habitantes. Por conseguinte, Senhor Presidente, apelando ao seu sentido de responsabilidade e de justiça, à inteligência e ao virtuosismo que lhe reconheço, bem como à sua não sujeição a pressões de vária índole, que venho verificando na tomada de muitas decisões ao leme dos destinos desta Câmara Municipal, solicito-lhe que mande revogar o despacho então proferido, para bem de todos os mirandelenses, porquanto os factos existentes, desde logo o prejuízo dos moradores dos prédios contíguos, a alteração da paisagem, bem como a possibilidade de virem a existir eventuais divergências no que concerne a decisões análogas, relativamente a futuras construções ou recuperação de edifícios, naquela mesma zona, conduzem indubitavelmente a uma revisão da posição anteriormente tomada.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação a este assunto é importante clarificar como as coisas funcionam do ponto de vista do licenciamento e do processo de licenciamento, que tem a ver com o facto de ser identificado um Técnico, que faz uma proposta, que é avaliada na perspetiva da sua legalidade e que depois neste caso até é avaliada noutras dimensões, pela Câmara Municipal e pelo IGESPAR, porque é um edifício na área de proteção de património.

Aquele edifício já teve vários problemas desde o início até este momento, nomeadamente em questões que até nem têm a ver com o edifício, e é verdade que nós temos dado todo o privilégio a todas as tentativas de reabilitação que existem, tendo em conta que



hoje em dia o mais difícil é encontrar investidores que possam de alguma forma reabilitar os edifícios da zona histórica, coisa que não tem acontecido.

A obra daquele prédio foi acompanhada pelos Serviços Técnicos e naturalmente existe um Despacho superior baseado num projeto de responsabilidade, que terá outras vertentes, todas elas urbanísticas.

Gostava que ficasse registado que o próprio proprietário do edifício, neste caso o promotor, foi surpreendido pelo o que aconteceu ali, o que significa que muitas das vezes o que está num projeto não é a nossa realidade e foi o próprio promotor que me contactou no sentido de encontrarmos uma solução, porque ele próprio não se sente confortável com o que ali aconteceu e contactou os Técnicos, no sentido de encontrar uma solução e por isso é que a obra está parada, por acordo entre a Câmara Municipal e o promotor e estamos à procura de uma solução que não ponha em causa o licenciamento que já está feito pelo IGESPAR e que também não coloque em causa a continuidade da construção do edifício.

Esta é uma situação que pode surgir mais vezes, porque muitas vezes o que é transportado para o papel não é aquilo que depois sentimos na abordagem que fazemos no exterior e neste caso o próprio proprietário do edifício, surpreendido pelo que encontrou teve a oportunidade de contactar a Câmara Municipal, no sentido de encontrar uma solução que não seja a que lá está neste momento, mas é importante que fique claro que não existe nenhuma ilegalidade no que ali está feito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:

• Sessão de Diálogos Diretos.

Dia 02 de abril, no GAM, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com a Direção da Ancras - Associação de Caprincultores da Raça Serrana.

Dia 02 de abril, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com o Subdelegado Regional do IEFEP – João Carlos Figueiredo.

Dia 02 de abril, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.

Dia 02 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Frechas.

Dia 02 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Múrias.

Dia 02 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Cedães.

Dia 02 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama.

Dia 02 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Director Nacional da Pastoral Juvenil – Pe. Eduardo Novo.

Dia 07 de abril, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com Associação dos Bombeiros Voluntários de Torre D. Chama.

Dia 07 de abril, na Freguesia de Torre D. Chama, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Grupo Desportivo de Torre D. Chama.

Dia 07 de abril, na Freguesia de Torre D. Chama, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do distrito de Bragança.

Dia 07 de abril, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• Reunião do Conselho Diretivo da Comunidade Intermunicipal Terra de Trás-os-Montes.



Dia 08 de abril, na Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com o Delegado Regional da DeGEST – Oferta Formativa da CIM - TTM.**

Dia 08 de abril, na Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco. e a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia dos Passos.**

Dia 08 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.**

Dia 08 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Prof. Isidro Borges, Presidente da Direção do CTM – Clube de Ténis de Mesa de Mirandela.**

Dia 09 de abril, no Palácio dos Távoras, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Apresentação do número especial da revista “Brigantia”, dedicado à obra do Pe. Ernesto Augusto Sales, “Gente de Mirandela”, pelo Prof. Doutor Telmo Verdelho.**

Dia 09 de abril, no Museu do Abade de Baçal em Bragança, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Teatro Sobre a Violência no Namoro.**

Dia 09 de abril, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

- **Seminário sobre “Acolhimento Familiar e Institucional”.**

Dia 09 de abril, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama.**

Dia 09 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Sessão de Diálogos Diretos.**

Dia 10 de abril, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com Agrupamentos de Escolas e Câmaras Municipais – Oferta Formativa da CIM - TTM.**

Dia 10 de abril, na Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco. e a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Seminário “Entre o Apadrinhamento Civil e a Adoção”.**

Dia 10 de abril, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães e a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **XXVIII Festival Nacional de Folclore.**

Dia 11 de abril, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice-Presidente, Dr. Rui Magalhães e a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Lançamento do livro “Supremacia – Os Lagos dos Sonhos” de Alex S. Pereira.**

Dia 11 de abril, no Flor de Sal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

- **Cerimónia de Despedida dos Finalistas da EsACT-Escola de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.**

Dia 12 de abril, no Auditório do Parque do Império, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **2.º Passeio de Bicicleta Solidário.**

Dia 12 de abril, na Cidade de Mirandela, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Abertura da Exposição de Anne Frank.**

Dia 13 de abril, no Museu Municipal, estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães e a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia da Fradizela.**

Dia 13 de abril, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião do Conselho Regional do Norte.**

Dia 14 de abril, em Viana do Castelo, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

2. Eventos e outras ações:

- 07 de abril – Reunião do Executivo Municipal na localidade de Torre de Dona Chama.



- 07 de abril – Visita do Executivo Municipal às obras de construção do Quartel da GNR de Torre de Dona Chama.



- 08 de abril – Reunião do Conselho Diretivo da Comunidade Intermunicipal Terra de Trás-os-Montes.



- 09 de abril – Apresentação do número especial da revista “Brigantia”, “Gente de Mirandela”, dedicado à obra do Pe. Ernesto Augusto Sales.



- 11 de abril – XXVIII Festival Nacional de Folclore.



- 12 de abril – Missa da Bênção das Pastas dos Finalistas da EsACT-Escola de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.





----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que dia 30 de abril à noite será feita a inauguração de uma exposição sobre a construção da Igreja Matriz, ficam desde já convidados.

No dia 25 de abril vai haver a cerimónia do Hastear da Bandeira às 10.00h, nesse dia também decorre em Mirandela um Encontro de Jovens, convido-os a todos a estarem presente no Hastear da Bandeira das Comemorações do 25 de Abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – OA – 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização, Dr. *João Paulo Fraga* autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é do seguinte teor:

“Solicita-se a V.ª Ex.ª a gentileza de em Reunião da Câmara Municipal, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se vai realizar no próximo dia 30 de abril de 2015, anexando-se a respetiva Convocatória. Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal é do seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do art.º 27.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca-se V. Exa. para a 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com início às 09.30 hrs. do dia 30 de abril (quinta-feira), no Auditório Municipal de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO Administrativa e de fiscalização.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de abril, pelo Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de março e 10 de abril de 2015

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

5/15 – Tiago José Madureira – Construção de um armazém agrícola – Olivais – Abambres.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 04/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de março e 10 de abril de 2015.

Autos de Embargo

Despacho de 31/03/2015 – João Paulo Moura – Remodelação de um edifício, na Rua Luciano Cordeiro – obra parcialmente concluída, faltando pequenos acabamentos, sem que para o efeito possuísse qualquer licenciamento.

Despacho de 31/03/2015 – Maria da Assunção Alves Machado – Construção de uma habitação e anexo, na Rua Direita em Fradizela – obra construída no tosco, faltando portas e janelas, sem que para o efeito possuísse qualquer licenciamento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 04/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de março e 10 de abril de 2015.



Comunicações Prévias Admitidas

22/15 – João Carlos Morais – Construção de uma moradia – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lote n.º 134 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de março e 10 de abril de 2015.

Licenciamentos Deferidos

18/15 – Maria Teresa Gonçalves – Construção de um muro – Regueirada – Vale de Asnes.

Licenciamentos Indeferidos

9/15 – Jorge Rui Mateus Ferro – Construção de um edifício para habitação e comércio – Av. 25 de Abril – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de março e 10 de abril de 2015.

Autorizações de Utilização Deferidas

18/15 – Orlando Guedes Lima – Habitação – Rua D. Maria II, Lote 9A – Mirandela;

19/15 – José Alberto Cordeiro – Habitação – Alvites;

20/15 – Lino Cândido Lopes – Habitação – Rua da Capela S. Pedro de Vale do Conde;

21/15 – Gilberta da Silva Gonçalves Dias – Av. das Comunidades Europeias – Mirandela;

29/15 a) – Sociedade Agrícola Quinta Vale do Freixo – Arrumos Agrícolas – Vale de Freixo – Passos;

30/15 – Elisa Josefina Fernandes Rodrigues – Casas de Campo (2) – Cimo do Povo – Valverde da Gestosa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 15 de abril, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – OA – Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 15/04/2015, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro veio alterar o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio e serviços, adotando uma nova regra, ou seja, o princípio da liberdade de horário de funcionamento da generalidade dos estabelecimentos, conferindo aos órgãos municipais a possibilidade de adaptação dos seus regulamentos sobre a matéria.

Nesse sentido, pretende-se elaborar uma proposta de Regulamento com as necessárias adaptações ao novo regime resultante do referido Diploma, procurando-se, deste modo, assegurar uma harmonização entre a vocação comercial e habitacional, evitando que a desregulação total de horários de funcionamento implique ou agrave situações de incomodidade e de perturbação do descanso dos moradores e da segurança pública, nas mediações dos estabelecimentos cujo funcionamento é permitido em horas normalmente associadas ao tempo de descanso.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 4.º do



Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e no disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, mais concretamente o n.º 1 do artigo 98.º do Anexo do referido Diploma Legal, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que este pondo e o seguinte são procedimentos que têm a ver com questões legais, ou seja, com o novo Código de Procedimento Administrativa, que entrou em vigor dia 08 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, conforme proposto.

04 – OA – Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

----- Foi presente a Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela em 15/04/2015, com o seguinte teor:

PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro veio alterar o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio e serviços, adotando uma nova regra, ou seja, o princípio da liberdade de horário de funcionamento da generalidade dos estabelecimentos, conferindo aos órgãos municipais a possibilidade de adaptação dos seus regulamentos sobre a matéria.

Nesse sentido, pela presente proposta de Regulamento são feitas as necessárias adaptações ao novo regime resultante do referido Diploma, procurando-se, deste modo, assegurar uma harmonização entre a vocação comercial e habitacional, evitando que a desregulação total de horários de funcionamento implique ou agrave situações de incomodidade e de perturbação do descanso dos moradores e da segurança pública, nas imediações dos estabelecimentos cujo funcionamento é permitido em horas normalmente associadas ao tempo de descanso.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das competências previstas no Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de Maio, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro, designadamente no seu artigo 4.º, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a presente Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, a aprovação da Câmara Municipal e, em cumprimento do disposto no n.º1 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, à realização da audiência dos interessados e consulta pública, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços localizados no concelho de Mirandela.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento é aplicável a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividades comerciais ou de prestação de serviços, na área do concelho de Mirandela.

Artigo 3.º

Regime Geral do Período de Funcionamento

Sem prejuízo do disposto em regime especial para atividades não especificadas no presente Regulamento, e ainda, do disposto nos artigos seguintes, têm horário de funcionamento livre os seguintes estabelecimentos:

- a. Estabelecimentos de venda ao público;
- b. Estabelecimentos de prestação de serviços;
- c. Estabelecimentos de restauração ou de bebidas;
- d. Estabelecimentos de restauração ou de bebidas com:
 - i. Espaço de dança;
 - ii. Salas destinadas a dança;
 - iii. Salas onde habitualmente se dance;
 - iv. Com salas onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística;



- e. e). Recintos fixos de espetáculos;
- f. f). Recintos de divertimentos públicos não artísticos.

Artigo 4.º

Estabelecimentos específicos

1. Os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, os estabelecimentos de comércio alimentar, as lojas de conveniência, bem como outros estabelecimentos que desenvolvam atividades análogas podem adotar um horário de funcionamento entre as 8 horas e as 2 horas.
2. Os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas que possuam espaços licenciados para dança podem adotar um horário de funcionamento entre as 8 horas e as 4 horas.
3. O horário de funcionamento definido no número um deste artigo aplica-se aos seguintes estabelecimentos:
 - a. Cafés, pastelarias, gelatarias, casas de chá, cervejarias, tabernas, bares e outros análogos;
 - b. Restaurantes, snack-bares, casas de pasto, adegas típicas, pizzarias, *self-services* e similares;
 - c. Cinemas, teatros e outras casas de espetáculos;
 - d. Lojas de conveniência;
 - e. Casinos e salas de bingo;
 - f. Outros estabelecimentos não previstos nas alíneas anteriores que desenvolvam atividades análogas.

Artigo 5.º

Regimes especiais

1. A Câmara Municipal pode alargar, casuisticamente, os limites dos horários dos estabelecimentos a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, na medida em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo ou outras, o justifiquem.
2. Nestas circunstâncias específicas, pode o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador, com competências delegadas ou subdelegadas para o efeito, autorizar o horário de funcionamento para além da restrição estabelecida para os estabelecimentos, mediante requerimento escrito apresentado pelos interessados, com pelo menos dez dias de antecedência, indicando o horário pretendido e os fundamentos da respetiva pretensão.
3. A autorização da pretensão descrita no número anterior é efetuada, sempre que possível, por correio eletrónico.

Artigo 6.º

Agravamento da restrição

1. A Câmara Municipal pode, ainda restringir, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer interessado, os limites fixados no presente regulamento para um ou para um conjunto de estabelecimentos ou respetivas esplanadas, sempre que se verifique, fundamentadamente, grave perturbação da tranquilidade, do sossego e da qualidade de vida dos cidadãos, designadamente dos residentes e/ou condóminos da área onde se situam os estabelecimentos, ou por razões de segurança.
2. A redução de horário de funcionamento é precedida da audição do interessado, que dispõe de 10 dias úteis para se pronunciar.
3. A medida de redução do horário de funcionamento pode ser revogada desde que se comprove que cessou a situação de facto que fundamentou a redução de horário.
4. As deliberações de restrição dos limites aos horários fixados são precedidas de audição das entidades cuja consulta seja tida por conveniente em face das circunstâncias ou por imposição legal.
5. Salvo disposição legal em contrário, os pareceres solicitados devem ser emitidos no prazo de 10 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar.
6. Caso estes pareceres, não vinculativos, não sejam emitidos no prazo previsto no número anterior, o procedimento pode prosseguir e ser decidido sem os mesmos.

Artigo 7.º

Encerramento

1. Para efeitos do presente Regulamento considera-se que o estabelecimento se encontra encerrado quando a porta esteja fechada, não se permita a entrada de clientes, cesse o fornecimento e consumo de qualquer bem ou prestação de serviço, dentro ou fora do estabelecimento, e não haja música ligada, ruído ou qualquer outro sinal de funcionamento no interior do estabelecimento.
2. Decorridos 15 minutos após o encerramento, é expressamente proibida a permanência de clientes ou pessoas estranhas ao serviço no interior do estabelecimento.
3. Caso não se verifiquem as condições enunciadas nos números anteriores, considera-se que, para os devidos efeitos, o estabelecimento se encontra em funcionamento.

Artigo 8.º

Esplanadas



1. As esplanadas a funcionar de forma autónoma ou anexas aos estabelecimentos de restauração e bebidas só podem estar em funcionamento de acordo com o horário permitido para o estabelecimento respetivo.
2. Não obstante o disposto no número anterior pode, casuisticamente, de acordo com o disposto no artigo 5.º ou 6.º, ser restringido o horário, apenas nas respetivas esplanadas.

Artigo 9.º

Competência

As matérias cometidas à Câmara Municipal no presente regulamento podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos vereadores.

Artigo 10.º

Mapa de horário

O mapa de horário deve ser afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento.

Artigo 11.º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete à Polícia de Segurança Pública, à Guarda Nacional Republicana à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e ao Município de Mirandela.
2. A instrução dos processos de contraordenação, bem como a aplicação das coimas e de sanções acessórias competem ao Presidente da Câmara Municipal.
3. As autoridades de fiscalização mencionadas no número um podem determinar o encerramento imediato do estabelecimento que se encontre a laborar fora do horário de funcionamento estabelecido.

Artigo 12.º

Contraordenações e coimas

1. Constitui contraordenação punível com coima:
 - a. De € 150 a € 450, para pessoas singulares e de € 450 a € 1.500, para pessoas coletivas, a falta da afixação do mapa de horário de funcionamento, em violação do disposto no artigo 10.º deste Regulamento Municipal;
 - b. De € 250 a € 3.740, para pessoas singulares, e de € 2.500 a € 25.000, para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.
2. A aplicação das coimas e das sanções acessórias previstas neste regulamento, competem ao Presidente da Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para o Município de Mirandela.

Artigo 13.º

Sanções acessórias

A Câmara Municipal pode, em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infração o justifique, para além das coimas previstas no nº 1 do artigo anterior, aplicar a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

Artigo 14.º

Casos omissos

As dúvidas e os casos omissos que possam surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 15.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam revogadas todas as disposições regulamentares anteriores respeitantes a horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Mirandela.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 15/04/2015, com o seguinte teor:

“PROPOSTA



Assunto: Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro veio alterar o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio e serviços, adotando uma nova regra, ou seja, o princípio da liberdade de horário de funcionamento da generalidade dos estabelecimentos, conferindo aos órgãos municipais a possibilidade de adaptação dos seus regulamentos sobre a matéria.

Nesse sentido, pela presente proposta de Regulamento são feitas as necessárias adaptações ao novo regime resultante do referido Diploma, procurando-se, deste modo, assegurar uma harmonização entre a vocação comercial e habitacional, evitando que a desregulação total de horários de funcionamento implique ou agrave situações de incomodidade e de perturbação do descanso dos moradores e da segurança pública, nas imediações dos estabelecimentos cujo funcionamento é permitido em horas normalmente associadas ao tempo de descanso.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no disposto no Decreto-Lei 48/96, de 15 de maio, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, designadamente o artigo 4.º, bem como nos termos do n.º 1 dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, aprovar e submeter a presente Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, a audiência dos interessados e consulta pública, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 - Aprovar a Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela;**
- 2 - Submeter a referida Proposta a audiência dos interessados e consulta pública, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões.**

05 – OA – Prestação de Contas 2014.

----- Foram presentes os documentos de Prestação de Contas, referentes à Gerência de 2014, organizados em conformidade com o POCAL, os quais se dão por reproduzidos.

Deste documento consta uma “Introdução” elaborada pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO*, do seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do n.º 2 do Ponto 2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na sua atual redação, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º, do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submetem-se à aprovação da Câmara Municipal, para posterior apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas, com referência a 31 de dezembro de 2014.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Nós na Prestação de Contas 2014 e nas outras anteriores em que eu estive presente, temos normalmente três a quatro documentos neste momento, que fazem parte intrinsecamente do que é a Prestação de Contas, temos o Balanço, temos a Demonstração de Resultados, temos o Mapa de Controlo Orçamental da Receita e depois temos um documento legalmente exigido a partir de determinada altura que é a Certificação Legal das Contas.

A análise que se pode fazer é subjetiva, eu cinjo-me por uma breve análise à Demonstração de Resultados, com incidência no Balanço e faço sempre um mapa comparativo que me parece o mais justo, relativamente ao que foi o Orçamento previsto para o ano e a execução que efetivamente ocorreu no ano transato.

É notório um crescimento relativamente ao que é a execução face à previsão inicial, na medida em que temos um Orçamento corrigido que aponta para 35,5 milhões euros em termos de receita e de despesa inicialmente, após a execução temos em receita 22,5 milhões euros e em despesa 32 milhões euros.

Fazendo a comparação entre receita prevista e receita executada, temos uma percentagem de 63,38% o que nos diz que à medida que o Município vem a corrigir aqueles Orçamentos empolgados e começou a diminuí-los, passou a ter execuções muito maiores, eu recorde-me de quando cheguei aqui tínhamos execuções no máximo de 45%, com este adotar de retrocesso naquilo que eram os Orçamentos megalómanos e desfasados da realidade do nosso Município, entra-se no caso presente, que é ter execuções favoráveis em termos de receita e relativamente à despesa aí sempre nos mantivemos na mesma linha, também na ordem dos 90 %. Não foge muito à regra em termos do que é a despesa.

Saliento, por outro lado, nesta análise comparativa que relativamente aos impostos diretos, estes cresceram, os impostos indiretos também cresceram, as taxas, multas e outras penalidades sofreram uma diminuição, em termos de percentagens, impostos diretos na ordem dos 17,97%, impostos indiretos 144,81%, taxas, multas e outras penalidades temos uma diminuição na ordem dos 27,5%, relativamente a rendimentos de propriedades também cresceu ligeiramente na ordem dos 3,82%, transferências correntes também temos uma diminuição na ordem dos 44,6%, venda de bens e serviços uma diminuição na ordem dos 10%.

Relativamente às outras receitas correntes, para encerrar o capítulo das receitas, temos uma diminuição também na ordem dos 58,87%. É evidente que esta diminuição não é só referente às conjunturas efetivas que ou o mercado, ou a situação económica do País, ou as transferências correntes que vêm do Estado se reflete, aqui também temos um cunho pessoal, do Município, na medida em que tem uma folga orçamental prevista e que deixa também estas margens, ou seja, estas percentagens refletem também um bocadinho isso, quer dizer que prevemos X, mas recebemos menos, não podemos culpar ninguém, é evidente que no futuro a



tendência é aproximar o Orçamento da sua execução, para ser um Orçamento real, com perspectiva de futuro e para dizer que é transparente e objetivo.

Relativamente às receitas de capital, temos na venda de bens e investimento uma diminuição na ordem 97,6%, 50% a menos para as transferências de capital e 95% também a menos relativamente às outras receitas de capital, reposições não rebatidas é um valor insignificante, é uma diminuição na ordem de 94,2% e encerramos o capítulo da receita.

Relativamente à despesa, nas despesas com pessoal houve uma diminuição de 8,01%, menos 6,55% para aquisição de bens e serviços, 0,73% houve um crescimento na taxa de juros e outros encargos, transferências correntes 55,83%, subsídios menos 8,38% e outras despesas correntes menos 20%, isto em despesa corrente.

Despesas de capital, aquisição de bens de capital menos 27,52%, transferências de capital menos 23%, saliento apenas o passivo financeiro menos 0,26%, que é uma taxa quase excelente, estavam previstos em termos de orçamento 1,449 milhões euros e realizaram-se amortizações na ordem de 1,445 milhões euros, este é o tipo de percentagem que dá gosto ver, primeiro porque é uma amortização ao passivo da Câmara Municipal e depois porque a percentagem de execução ser de 0,26% dá-nos logo uma ideia de que em alguns pontos estas execuções são plenas.

Relativamente à particularização de várias rubricas, saliento aqui outras questões: Eu disse que em relação à receita corrente nós tínhamos tido um crescimento de 17,97% em termos do que são os impostos diretos, eu salientava os 2,007 milhões euros relativamente ao imposto municipal sobre imóveis, 430 mil euros relativamente ao imposto único de circulação, 305 mil euros imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.

Em termos de despesa e falando de despesas correntes, aquisição de bens e serviços, temos em previsão de gasolina e gasóleo 268 mil euros e temos realizados em execução 207 mil euros, temos em telefones 220 mil euros e executados 182 mil euros, está a decorrer o Plano de Saneamento Financeiro e espero eu que o Município o resolva o mais breve possível, mas estamos a falar de uma relação em que o gasto de combustíveis é quase igual ao gasto de comunicações, do meu ponto de vista o valor das comunicações parece-me bastante elevado, saliento também a rubrica relativamente à iluminação pública temos uma despesa na ordem dos 691 mil euros e tratamento em alta de águas residuais 1,579 milhões euros, relativamente à despesa com os resíduos sólidos temos 1,631 milhões euros.

Saliento também as transferências para a Associação de Municípios 1,699 milhões euros, temos em despesas com pessoal 5 milhões euros, comparativamente é muito dinheiro as transferências para a Associação de Municípios.

Não tenho mais nada a acrescentar relativamente ao mapa de controlo orçamental da receita e da despesa, com um balanço previsão e execução 2014.

O Município no mapa de controlo orçamental da receita tem sempre a previsão, a receita por cobrar no início, a receita liquidada e as liquidações anuladas e depois tem a receita cobrada bruta, a minha pergunta é a seguinte: Nós em termos de receita corrente temos 233 mil euros, dos quais temos em impostos diretos diversos 126 mil euros, nas taxas, multas e outras penalidades temos 1.423 milhões euros e temos venda de bens e serviços 96 mil euros.

Eu fiz uma pequena análise à evolução da receita por cobrar, nomeadamente, água, saneamento e resíduos sólidos e vou ser muito sintético e dizer que relativamente ao ano de 2013, tivemos um crescimento de receita não arrecadada para resíduos sólidos de 5%, 10 para saneamento e 5,5% para água.

Tenho aqui mais uma nota relativamente à pág. 81 da Prestação de Contas, quando leio o documento mapa de empréstimos de médio e longo prazo, verifico que alguma coisa está mal, porque quando olhamos para os encargos até 31 de dezembro de 2014 temos a coluna das amortizações, temos a coluna dos juros e temos o total que não é mais do que a soma das duas colunas, em somatório de amortizações temos 1,445 milhões euros, em juros pagos até 31 de dezembro temos 569 mil euros e no total está 1,145 milhões euros, isto não está correto, faltam aqui valores.

Tenho tido o cuidado nos últimos anos de ser justo nas avaliações, tento ser o mais realista, o mais simplista, sempre com o objetivo de me tornar mais prestativo, não querendo ser fiscal, fico preocupado porque ao fim de alguns anos de convivência, devemos saber aceitar a nossa posição, eu como Vereador em Regime de não Permanência e no outro caso o Senhor Presidente e os Vereadores em Regime de Permanência e olho para este relatório da PKF e deixa-me com os “cabelos em pé”, eu reconheço que Vereador da Câmara Municipal pode ser qualquer um, agora o que nos distingue é a forma como nós empenhadamente olhamos e analisamos os documentos que nos são colocados, abro aqui um parêntese, o Dr. *José Manuel Morais* Antes da Ordem do Dia levantou aqui uma questão que faz parte do burburinho da opinião pública, a mim também nada me é indiferente, mas acredito que tudo tem o seu lugar para ser esclarecido e eu, não é por não confiar em ninguém, mas este relatório da PKF deixa-nos assim sem saber muito bem o que fazer.

Li o relatório com alguma atenção, esta empresa, a PKF tem umas deduções um pouco esquisitas, do meu ponto de vista, porque se eles certificam mas alegam o parágrafo 7 e o parágrafo 8, quando eu vou tentar perceber o parágrafo 7, aí é que o problema começa a crescer, “processo de inventariação dos bens imóveis do Município carece de confrontação com os dados da Conservatória do Registo Predial”, isto é sempre subjetivo, porque geralmente no Registo Predial o valor por que está registado é sempre inferior ao valor real, mas vale o que vale e eu até acredito que em termos de património, estou a dizer isto com alguma isenção, não estou a levar isto para a questão política, teria muito mais.

Quando a PKF fala de imobilizações corpóreas, que evidencia no balanço a 31 de dezembro de 2014, 64,285 milhões euros, fiz as contas e não sou grande contabilista, nas minhas contas chego ao valor de 63,970 milhões euros, ou seja, há aqui uma discrepância relativamente ao somatório de 1,177 milhões euros.

Relativamente aos investimentos, investimentos financeiros, vejo as empresas participadas e há aqui uma discrepância de 205 mil euros.

Relativamente aos proveitos diferidos também há uma discrepância dos valores, a PKF diz que há insuficiência de informação relativamente aos bens comparticipados, não compreendo o que é que o Município tem de fazer, não sei ao que é que eles se estão a referir.



No ponto 4 a PKF compara dívida a fornecedores e a fornecedores de imobilizado, é evidente que eu acredito que não é fácil para o Município em tempo útil, proceder à confirmação externa deste saldo, porque nem todas as entidades o fazem, mas no entanto eu ressaltava que os valores que eles apresentam também não são iguais aos valores que eu retido do Balanço.

Nesta abordagem, a este Relatório de Gestão, há boas tomadas de decisão, há más tomadas de decisão, mas há uma coisa que nos mancha aqui a todos, que é este Relatório da PKF que nos cria aqui uma suspeição terrível, é evidente que o Presidente em exercícios futuros vai ter de ter uma palavra a dizer, tem de tomar alguma atitude em relação à PKF, porque este tipo de suspeições, do meu ponto de vista não podem vir para um Relatório de Gestão, nem de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro.

Eu não estou aqui sempre a votar contra porque é uma inerência, eu voto contra no sentido em que acho que tenho capacidades para fazer melhor e estou aqui como Vereador a dizer o que é positivo, o que é negativo e aquilo que deveria ser uma linha de conduta a apresentar.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o ano de 2013 foi caracterizado pela contração do empréstimo de Saneamento Financeiro, tendo sido um ano em que o Município de Mirandela teve que se adaptar a um conjunto de circunstancialismos bastante constrangedores que se repercutiram no ano de 2014, nomeadamente ao nível das Medidas do Plano de Saneamento Financeiro, sendo também necessário salientar as implicações inerentes à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e ao Orçamento do Estado, bem como as alterações decorrentes da nova Lei das Finanças Locais que introduziu uma nova fórmula de cálculo da dívida. Considerando que o limite da dívida total é de 22.504 milhões de euros, se excluirmos o valor da dívida das empresas participadas, a Câmara Municipal tem apenas uma dívida de 22.187 milhões de euros, resultante de uma gestão criteriosa que nos coloca abaixo do limite legal.

É também de referir que o valor da dívida à Associação de Municípios integra transferências correntes e de capital, destacando-se que o Município transfere mensalmente cerca de 16 mil euros para a sua gestão corrente, estando também a ser paga a dívida resultante da recolha e tratamento de resíduos sólidos emitida pela Associação de Municípios quando esta era a entidade intermediária entre a Resíduos do Nordeste e a Câmara Municipal, para além do pagamento dos encargos resultantes da fibra ótica, do fornecimento escolar e projetos de informatização. Contudo os encargos com água, saneamento e resíduos continuam a ser os que mais penalizam a nossa atuação municipal.

Decorrem desenvolvimentos políticos que a curto prazo poderão conduzir a significativas alterações neste setor, nomeadamente, a fusão dos sistemas em alta. No âmbito da racionalidade, destaca-se no Relatório de Gestão que houve uma redução significativa da despesa, dando-se como exemplo a iluminação pública, não obstante o aumento do IVA de 6% para 23% e da tarifa que ultrapassou os 16%. Também nas telecomunicações foram celebrados novos contratos tendo como consequência uma redução considerável na faturação.

No que concerne ao Relatório da PKF salienta-se que o objetivo de existir uma entidade certificadora das contas é precisamente para que essa entidade nos oriente para uma melhor gestão, para uma melhor execução dos documentos e no sentido de quando os nossos documentos são sujeitos a avaliação pelas entidades que nos tutelam, eles transpareçam a realidade do Município e por isso mesmo eu não consigo pronunciar-me em relação a certas circunstâncias que estão neste Relatório, para o fazer teria de colocar em causa a forma como são feitas as certificações destas contas, teria de colocar em causa a forma de como é feita a avaliação das certificações. Os meus comentários pessoais são no sentido do que aqui foi traduzido, acho que quem quiser apresentar um Relatório de Certificação Legal de Contas deverá fazê-lo também de uma forma transparente, ou então corre o risco de estar a apontar erros que não existem. Há um conceito de independência no princípio de uma entidade revisora oficial de contas, com o qual eu nunca reuni, nem quero reunir, não é a minha função como Presidente da Câmara, aceito o Relatório, não me irei referir a ele, mas de qualquer forma irei ter o cuidado de este ano fazer uma avaliação criteriosa.

O caminho que estamos a percorrer passa pelo cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, da redução da dívida de forma gradual e sustentada e também na manutenção do investimento, tendo-se concretizado uma execução bastante significativa em 2014, a qual é previsível que tenha continuidade também durante o corrente ano de 2015, estando neste momento a decorrer o encerramento do Quadro Comunitário é visível o número de intervenções. Neste ano específico de 2014 quer também no ano de 2015, assumimos o desígnio de manter o investimento, assegurando-se no entanto a redução dos pagamentos em atraso. Em 2014 houve um esforço significativo ao nível financeiro e técnico de toda a Câmara Municipal, sem o qual não teria sido possível estarmos a sair do “aperto”. O ano de 2015 vai também sem qualquer dúvida ser um ano muito interessante para Mirandela, considerando que estão a decorrer neste momento mais de cinco milhões de euros de obras financiadas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (quatro dos membros do PSD e um do membro do PS Dr. *José Manuel Morais*), uma abstenção do membro do CDS/PP Dr. *Carlos Freitas* e um voto contra do membro do PS, Eng.º *João Casado*:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2014 da Câmara Municipal, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do indicado preceito e ainda do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- O Senhor Vereador Dr. *CARLOS FREITAS* disse: O meu voto é de abstenção, uma vez que não exerci funções de Vereador durante o ano de 2014, ano a que respeitam os documentos em análise.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Antes de me referir às demonstrações financeiras refletidas nos documentos relacionados com a Prestação de Contas do Município, desejo, em primeiro lugar, dar relevo à equipa que metódica e afincadamente tornou possível a sua apresentação, tal como nos foram disponibilizadas, porquanto, em meu entendimento, refletem de um modo muito esclarecedor todos os movimentos contabilísticos, referentes à gestão do ano de 2014.

Não obstante ter reiteradamente referido, em outros momentos, a circunstância de documentos como estes, cujo grau de exigência de análise crítica é superior a outros, igualmente importantes, mas que não carecem de um estudo tão aprofundado, terem-nos sido disponibilizados com pouca antecedência, relativamente às datas das reuniões em que obrigatoriamente têm de ser votados, decidi analisá-los confrontando alguns dos movimentos neles expressos com a gestão, referente ao ano de 2013.

Assim, permitir-me-ia tecer algumas observações genéricas sobre a matéria em questão, refletidas, aliás, nos documentos de Prestação de Contas do Município e que são as seguintes:

Análise Orçamental

Numa análise simples e sintética verifica-se que globalmente a taxa de execução do orçamento do exercício de 2014 foi superior a 61%, sendo certo que a receita foi executada em 63,38%, tendo a despesa paga representado mais de 61% do valor previsto. Importa acrescentar que estas percentagens foram indexadas ao valor corrigido do Orçamento aprovado para 2014, após seis modificações orçamentais, que totalizava 35.571.080,27 euros.

Comparativamente aos últimos anos verifica-se uma evolução positiva no que concerne à execução das receitas e das despesas. De realçar igualmente a tendência verificada, nestes últimos anos, no que diz respeito à diminuição entre os valores orçamentados e executados. Excetuando, aliás como é referido no documento, o ano de 2013 pela singularidade de se ter verificado a contratação de um empréstimo, para saneamento financeiro, no montante de 7.600.000,00 euros, sendo certo que este empréstimo contribuiu por um lado para o aumento da receita, mas por outro, facilitou a regularização de dívidas a diversos fornecedores, verificando-se por essa via o aumento da despesa.

Fluxos de Caixa

De realçar apenas que, após todos os recebimentos e pagamentos realizados, se apurou um saldo orçamental para o exercício de 2015, de 615.683,57 euros.

De destacar a inversão do sentido que a despesa corrente teve, relativamente aos últimos anos, tendo-se verificado mesmo um decréscimo em 2014. Esta constatação poder-se-á considerar um bom prenúncio para os anos seguintes, no que diz respeito ao controlo da despesa corrente.

As receitas do Município resultam essencialmente das transferências provenientes do Orçamento do Estado, das Receitas Correntes, da venda de Bens e Serviços e dos Impostos Diretos, sendo verdade que a arrecadação de grande parte destas receitas têm vindo a aumentar, se bem que à custa do sacrifício a que os mirandenses têm vindo a ser sujeitos.

Contudo, importa referir que o valor executado em 2014, referente às Receitas Correntes, foi de 17.770.969,51 euros, representando uma evolução positiva comparativamente aos últimos anos.

Receitas de Capital

Lamentavelmente as Receitas de Capital continuam a registar taxas de execução inferiores a 50%, excetuando as verificadas em 2013, pelas razões já conhecidas, que se prendem com a contratação de um empréstimo, para saneamento financeiro.

Já as Transferências de Capital, que representam a maior fatia das Receitas de Capital, registaram um aumento relativamente ao ano anterior, ao contrário das transferências do Orçamento de Estado que têm vindo a decrescer desde 2011, fruto das retenções de parte das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), porquanto essas retenções, e no que concerne a 2014, cujo montante retido foi de 198.996,00 euros, se destinaram ao Fundo de Regularização Municipal (FRM), em virtude de o Município de Mirandela não ter respeitado o limite de endividamento referente a 2011.

Despesa

Do lado da Despesa, as Despesas Correntes pagas em 2014, no montante de 15.168.166,19 euros, representaram mais de 50% da despesa total, sendo certo que a evidência demonstrada ao longo dos últimos anos aponta para uma diminuição deste grupo de despesas.

Também as transferências correntes têm vindo a diminuir significativamente, o que vai de encontro ao III Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro, aprovado pelo Executivo Municipal, onde está prevista a diminuição das transferências para as diversas instituições. Esta diminuição das transferências tem como primordial objetivo não inviabilizar o cumprimento do já referido Plano e proceder à recuperação da sustentabilidade financeira da Autarquia.

Despesas de Capital

A aquisição de Bens de Capital representa mais de metade das Receitas de Capital fruto do forte investimento que o Município de Mirandela está a fazer, destacando-se a construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), a Recuperação e Qualificação Urbanística da Rua e Avenida das Amoreiras, as construções da Ecoteca e do Museu do Azeite e a Requalificação e Modernização do Complexo Cultural de Mirandela.

Por outro lado, os Passivos Financeiros sofreram um aumento de 414.947,58 euros, relativamente ao ano anterior, em virtude de grande parte desse aumento estar relacionado com o empréstimo contraído em 2013 para regularização extraordinária das dívidas contratadas com o Estado, cuja amortização se iniciou precisamente em 2014, após decorrido o período de carência.

Balanço

Relativamente ao Balanço interessa referir que os Ativo Líquidos e os Fundos Próprios da Autarquia aumentaram enquanto o seu Passivo diminuiu. Esta diminuição do Passivo deve-se, essencialmente, ao facto de terem sido pagas dívidas a fornecedores, no montante superior a 12.800.000,00 euros.

Mesmo sujeito aos requisitos impostos pelo Plano de Saneamento Financeiro dever-se-á salientar a preocupação do Executivo em diminuir o Passivo cujo objetivo único é o de recuperar financeiramente o Município.



Dívida Total

Considerando que o limite da dívida total para 2014, em conformidade com os preceitos legais, é de 22.504.447,88 euros, verifica-se que o Município ultrapassou esse limite em 746.696,32 euros, sendo certo que neste montante estão incluídas, também, as dívidas totais de todas as entidades participadas.

Conclusão

Por conseguinte, porque considero que esta Prestação de Contas, referente a 2014, reflete uma evolução positiva, relativamente ao ano anterior, no que concerne às demonstrações financeiras nela inscritas, consubstanciadas no resultado das suas operações e, ainda, por pensar que o Executivo ao longo do ano transato demonstrou vontade política em continuar a percorrer o caminho que nos levará a alcançar a tão ambicionada aspiração, à qual todos nós estamos vinculados, traduzida na vontade e determinação de sanear financeiramente o município, sem descurar o desenvolvimento integrado e harmonioso de Mirandela e seu concelho, irei votar favoravelmente a Prestação de Contas, referente ao ano de 2014.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Nunca será despropositado evidenciar, que a escassez de tempo é a principal causa para, não poder analisar com todo o cuidado possível o Relatório de Prestação de Contas, relativo ao exercício em questão. Pese embora o facto de o Sr. Presidente, fazer chegar toda a documentação dentro do prazo legal, no entanto, importa realçar que tais documentos necessitavam de muito mais tempo, pois convenhamos retratam um momento essencial no ciclo anual, onde é necessário consultar, compreender e elaborar uma análise face aos documentos que evidenciam a situação económico-financeira, os resultados das operações realizadas, e a descrição em relatório das atividades desenvolvidas ao longo de todo o ano anterior, neste caso 2014.

Por isso antes de iniciar, deixo aqui os meus sinceros agradecimentos a todos que participaram na elaboração destes documentos.

Da análise do Relatório de Prestação de Contas e tendo como base uma modificação ao orçamento da receita e cinco modificações ao orçamento da despesa, para uma Previsão Corrigida de Receita e Despesa de 35.571.080,27 € executou esta Gerência 22.549.091,50 € para a Receita e 32.028.409,34 € para Despesa.

O que se traduz no exercício de 2014, em termos de Despesa Prevista / Executada em 90% (Despesa Corrente 97% e Despesa de Capital 76%) e em Receita Prevista/ Executada em 63,38% (Receita Corrente 69,06% e Receita de Capital 44,80%). Contabilizando 5.000.00 € de reposições não rebatidas nos pagamentos e 666.535,27 € de saldo de Gerência do ano anterior.

Do Mapa de Controlo Orçamental da Receita constata-se que a receita cobrada foi de 22.544.091.50 €, e a receita por cobrar no final do ano foi de 1.839.748,92 €, tendo acrescido 88.976,46 € face aos 1.750.772,46 € do ano anterior.

Do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa retira-se que em Compromissos assumidos a Despesa ascende 22.734.560,64 € dos quais 20.121.818,15 € no Exercício e 2.612.742,49 € para exercícios futuros, despesa paga no valor de 15.168.166,19 € e despesa para pagar 4.953.651,96 €.

Do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e no Balanço verifica-se uma amortização em Passivo Financeiro de 1.445.562,94€, e uma diminuição na Dívida a Terceiros – Curto Prazo de 1.679.724,59€, ficando em Dívida para anos seguintes nestas rubricas 14.419.912,69 € e 8.608.353,76 €.

Na Demonstração de Resultados do Exercício verifica-se um resultado líquido de 1.543.379,44 €.

Do relatório de Certificação Legal das Contas, Elaborado pela PKF Accountants & business advisers, assinado a 15-04-2015, salientando as Reservas efetuadas, nomeadamente:

- 1- A não confrontação dos valores de Inventariação dos bens imóveis do Município com os dados da Conservatória do Registo Predial.
- 2- A integralidade dos valores para as Rubricas de “Bens de domínio público” e “Imobilizações corpóreas” evidenciadas no Balanço, as quais em 31-12-2014 totalizam 64.285.397,00 € e, conseqüentemente, sobre o montante de 1.177.798,00 € respeitante ao saldo da rubrica de “Amortizações do exercício” que consta da Demonstração de Resultados.
- 3- A análise à rubrica de “Investimentos Financeiros” foi efetuada com base em informação prestada pelo próprio Município, não tendo sido possível obter adequada documentação que comprove inequivocamente a titularidade das participações municipais que constam do Balanço, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 ascende a 3.782.403,00 €. Adicionalmente, de acordo com o que pudemos apurar, as referidas participações encontram-se relevadas pelo seu custo de aquisição (valor histórico). Por não se encontrarem disponíveis as demonstrações financeiras das empresas participadas, não nos foi possível quantificar o impacto da não adoção do Método da Equivalência Patrimonial nas contas do Município com referência a 31 de dezembro de 2014;
- 4- A rubrica de “Proveitos diferidos” é composta essencialmente pelos valores relativos a subsídios ao investimento destinados à aquisição de imobilizado. Por insuficiência de informação relativamente aos bens comparticipados, não nos foi possível validar a conformidade dos proveitos imputados pela Câmara ao exercício de 2014, sendo de realçar que, de acordo com o previsto no POCAL, os proveitos de subsídios ao investimento deverão ser reconhecidos numa base sistemática, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.
- 5- Na data de emissão do presente relatório, por não ter sido possível proceder à confirmação externa de saldos e à realização de adequados procedimentos alternativos de auditoria de forma a ultrapassar esta limitação, não podemos concluir sobre a razoabilidade dos montantes de 6.060.518,00 € e 693.761,00 €, registados nas rubricas de “Fornecedores de Imobilizado”, respetivamente.
- 6- No decurso do trabalho efetuado, identificamos responsabilidades que não se encontram evidenciadas no Balanço do Município a 31 de dezembro de 2014, relacionadas com transferências extraordinárias deliberadas pelo Executivo para



Instituições particulares. Deste modo considerámos que o Passivo se apresenta subavaliado em cerca de 1.507.919,00 €, por contrapartida da sobreavaliação da rubrica de “Fundos Próprios” em igual montante.

Relativamente ao relatório de Certificação Legal de Contas, não abona nada em favor de quem pretende apresentar rigor e transparência e, suscita mesmo que face às limitações descritas seria possível obter um ajustamento, claro que possivelmente poder-se-ia obter um outro resultado em termos de Balanço e Demonstração de resultados.

Não poderei afirmar qual o resultado de tal ajustamento, pois carece o Município de apresentação de informação mais fidedigna, no entanto acrescento que mesmo comparando os valores mencionados pela PKF Accountants & business advisers e os que eu analiso no Balanço por exemplo relativamente a “Imobilizações Corpóreas” e “Bens de Domínio Público” existe discrepância (64.285.397,00 € e 63.970.818,18 €), no que diz respeito a “Fornecedores “ e “Fornecedores de Imobilizado” também existe discrepância (6.060.518,00 €, 693.761,00 € da PKF e 6.792.944,28 €, 865.866,05 € que eu verifíco). Relativamente a “Investimentos Financeiros” só lamento de facto que mesmo a data de 15-04-2015 as Empresas onde o Município detém participações, ainda não tenha apresentado as suas Demonstrações de Resultados.

No que diz respeito a falta de evidencias no Balanço, relativamente a transferências deliberadas pelo Executivo para instituições particulares no valor de 1.507.919,00 € o que torna o passivo subavaliado, por contrapartida da sobreavaliação da rubrica Fundos Próprios, nem sei o que comentar!

É evidente que um Município que recorre a um Plano de Saneamento Financeiro, não se encontra em boa situação económica, no entanto também não pode parar, e olhar simplesmente para si, e tentar resolver os seus problemas, simplesmente com o objetivo de pagar o que deve, e que para isso se concentre simplesmente em aumentar os impostos e, aumentar as rubricas em que se encontra em desequilíbrio, porque isso, é simplesmente apontar para todos os seus Municípios e dizer-lhes, vocês é que têm de pagar! Porque o político não conduziu os destinos do Concelho mal, apenas cumpriu, neste caso deu, aos eleitores a promessa, de todas as suas vontades, claro em nome da Democracia do voto.

Mas não nos podemos esquecer, que um Município do interior, é um dos principais meios de desenvolvimento do concelho, e existe sempre da parte dos Municípios grandes expectativas, e que projetos estruturantes como a evolução da Zona Industrial, a requalificação de algumas das principais vias de acesso, e consequente a melhoria continua da rede de abastecimento de água, a conclusão de alguns sistemas de tratamento da rede de saneamento básico, a reabilitação urbana, a requalificação de alguns espaços verdes, todos eles geram desenvolvimento na economia local.

Não pretendo com isto afirmar, que o Município não tem efetuado investimento, pelo contrário, reconheço que dentro das suas limitações tem abraçado grandes projetos, como a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, Dinamização e Modernização do Complexo Cultural, Museu da Oliveira e do Azeite, Requalificação das Margens de Carvalhais-Ecoteca, Recuperação e Qualificação Urbanística da Rua e Av. das Amoreiras e Av. dos Bombeiros Voluntários, Reabilitação e Adaptação do Edifício da Casa do Povo a Posto da GNR de Torre de Dona Chama.

No entanto, pretendo simplesmente afirmar que é necessário fazer mais e melhor, não tomando só decisões de caminho fácil, como o aumento de impostos e aumento de rubricas deficitárias, mas sim proceder ao recebimento das receitas por cobrar no final do ano. Dar evidencias de um grande rigor na gestão, simplicidade e clarividência na apresentação do Balanço e Demonstração de Resultados.

Acredito que seja um caminho árduo, mas é com certeza, a dignificação de qualquer político.

Por todas estas considerações, aqui expressas nesta declaração, o meu voto é contra a Prestação de Contas 2014.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

“Os documentos de Prestação de Contas, para além de integrarem o cumprimento de um requisito legal, pretendem traduzir a atividade municipal durante o ano económico a que estas respeitam, o qual corresponde ao ano civil.

Se a execução orçamental do Município de Mirandela no ano de 2013 foi influenciada pela aprovação e implementação do Plano de Saneamento Financeiro (PSF) e a contratação do empréstimo financeiro associado, o exercício do ano de 2014 corresponde ao primeiro ano em que a gestão foi efetivamente condicionada e mesmo monitorizada pelos compromissos assumidos nesse mesmo PSF mas também pelos mecanismos de controlo e procedimentos determinados pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e pelas restrições determinadas pelo Orçamento Geral do Estado.

O conceito de ajustamento orçamental em baixa, iniciado em 2013, foi também prosseguido no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014, com revisão em baixa dos valores previsionais globais. Este ajustamento reflete-se nas taxas de execução alcançadas, inferiores, no entanto, ao exercício de 2013 que foram influenciados pelas receitas extraordinárias do empréstimo do PSF.



D E S P E S A S		DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES					
01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.939.600,00	6.382.566,56	92.0	29.1
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13.169.320,00	6.611.142,66	50.2	30.1
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.270.718,00	925.110,09	72.8	4.2
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.544.900,00	942.102,84	61.0	4.3
05	SUBSÍDIOS	252.000,00	230.892,39	91.6	1.1
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	76.351,65	46.3	0.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		23.341.538,00	15.168.166,19	65.0	69.2
DESPESAS DE CAPITAL					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	9.610.642,27	4.575.594,30	47.6	20.9
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.154.500,00	739.084,50	64.0	3.4
09	ACTIVOS FINANCEIROS	10.000,00			
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.449.400,00	1.445.562,94	99.7	6.6
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		12.229.542,27	6.760.241,74	55.3	30.8
TOTAL GERAL		35.571.080,27	21.928.407,93	61.6	100.0

Considerando que no ano de 2014 não existiu recurso a essas receitas extraordinárias, a execução deste ano representa também um exercício de avaliação concreto e objetivo, no que se refere à projeção da receita a médio prazo, nomeadamente em relação à necessidade de gradualmente diminuir a dependência das transferências correntes da Administração Central. Receitas estas que, mesmo não sofrendo significativas diminuições ao nível de dotação, não têm, no entanto, acompanhado a descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, o que continua a penalizar o exercício essencialmente do lado da despesa corrente.

Em detalhe e com especial e negativo protagonismo, refiram-se as despesas com educação, nomeadamente transportes escolares e refeições que de forma alguma são compensadas pelas transferências da Administração Central.

R E C E I T A S		DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRECTOS	2.325.146,00	2.742.878,40	118.0	12.5
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	71.207,00	174.321,35	244.8	0.8
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	349.300,00	253.135,94	72.5	1.2
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.341.000,00	1.392.238,87	103.8	6.4
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.867.330,00	9.893.748,98	55.4	45.2
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.617.784,00	3.248.419,65	89.8	14.8
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.000,00	66.226,32	41.1	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		25.732.767,00	17.770.969,51	69.1	81.2
RECEITAS DE CAPITAL					
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	725.000,00	17.638,30	2.4	0.1
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.261.778,00	4.080.060,66	49.4	18.6
11	ACTIVOS FINANCEIROS				
12	PASSIVOS FINANCEIROS				
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00	8.633,51	4.8	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		9.166.778,00	4.106.332,47	44.8	18.8
OUTRAS RECEITAS					
14	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00	254,25	5.1	0.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	666.535,27			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS		671.535,27	254,25	0.0	0.0
TOTAL GERAL		35.571.080,27	21.877.556,23	61.5	100.0



Considerando que os principais compromissos assumidos no PSF apontaram de forma global para o aumento da eficiência organizacional, para a redução da despesa corrente e para a efetiva redução do nível de endividamento procurou-se também garantir o integral cumprimento de todas as metas e objetivos e criar uma cultura de avaliação e ajustamento contínuos.

Ao nível interno quer pelo processo de certificação em Qualidade, quer pelo processo de reorganização orgânica e mesmo pelo forte investimento realizado na modernização e digitalização de processos foi possível atingir metas de concretização das medidas bastante elevadas.

Ao nível da despesa corrente é observável uma efectiva redução, fruto de um acompanhamento próximo das maiores rubricas mas também pela dinamização de elementos passivos e ativos de monitorização de consumos e gastos.

No entanto, as componentes de maior dimensão continuam a ser as despesas associadas ao fornecimento de água para abastecimento humano e tratamento de águas residuais, bem como da recolha e tratamento de resíduos urbanos. O aumento do consumo e do tarifário anual dos serviços em alta não são compensados com a necessária harmonização tarifária das redes em baixa, o que tem implicado a afetação de receitas correntes à compensação dos encargos e do deficit desses fornecimentos. A estes valores acrescem ainda os custos associados à manutenção e operação de todo o espaço público na área geográfica do concelho que representam alguns dos principais encargos da despesa corrente.

Ao nível do endividamento, tal como ficou já demonstrado no relatório de acompanhamento do PSF, verifica-se uma tendência de redução sustentada e gradual, cumprindo o plano de redução de pagamentos em atraso e assumindo uma progressiva aproximação aos limites legais.

Como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, introduziu diferenças significativas no cálculo da dívida total dos municípios, identificando as diferentes entidades que relevam para efeitos de apuramento da dívida total de cada município, em 2014 a dívida não se posicionou abaixo dos limites legais. Caso fosse considerada apenas a dívida reportada ao Município, no exercício de 2014, seria já possível fazer tal afirmação.

Considerando o elevado número de obras em curso objeto de financiamento comunitário e a necessidade de aumentar a execução financeira dessas mesmas obras, registou-se em 2014 um significativo crescimento nas transferências de fundos comunitários.

Além das obras em curso foram ainda recuperados diversos projetos como a reabilitação do Complexo Cultural cuja execução estava condicionada ao processo de reprogramação das dotações comunitárias e lançados novos projetos aproveitando as aberturas em *overbooking* como o Campo Desportivo da Reginorde.

Contrariando ainda as dificuldades expressas e todos os constrangimentos orçamentais, o Município de Mirandela não deixou de assumir o seu papel de suporte e incentivo à sociedade civil local, quer ao nível desportivo, quer ao nível cultural, recreativo ou social. A relevância das transferências correntes e de capital efetuadas para as diversas entidades e instituições revelam claramente o papel preponderante que o Município de Mirandela tem na dinamização da sociedade civil.

A essas transferências financeiras é necessário ainda associar os apoios em instalações, consumos, transportes e disponibilidade de equipamentos que, frequentemente ignorados, representam também pesados encargos para a Câmara Municipal.

A multiplicidade de eventos desportivos, culturais ou lúdicos, turísticos e de promoção realizados pela Câmara Municipal ou em parceria com outras entidades, cujo número ultrapassa as cinco centenas de ocorrências objeto de planeamento anual, traduzidos e descritos em anexos no Relatório de Atividades, são encargos com enorme significado no orçamento da despesa mas certamente compensados pela dinâmica territorial de que Mirandela beneficia no contexto regional e mesmo nacional.

Torna-se também necessário referenciar o apoio à construção e recuperação de equipamentos sociais e religiosos, nomeadamente, os encargos mensais com o Lar Residencial da APPACDM, Quartel de Bombeiros de Torre de D. Chama, Lar do Romeu, Lar de S. Pedro Velho, entre outras intervenções pontuais mas de particular importância para as populações, são também traduzidos em anexos deste documento.

Destaca-se em 2014 o início da reabilitação da sede da Associação de Socorros Mútuos, também no âmbito do Plano de Acção tuaMirandela cujo apoio representa de forma simbólica a estratégia de capitalização de diversas associações municipais.

O Relatório de Atividades pretende traduzir de forma sintética as atividades dos múltiplos serviços municipais relevando um papel no apoio ao munícipe e no cumprimento integral das competências municipais de salvaguarda da salubridade, do ambiente urbano, das acessibilidades e, essencialmente, no bem-estar dos munícipes de forma generalizada.

A competência de toda a estrutura dirigente e o empenho, nem sempre reconhecido, dos trabalhadores municipais, não se resume certamente à síntese traduzida num Relatório, sendo efetivamente demonstrativa da multiplicidade de serviços e tarefas que diariamente são realizadas em prol dos munícipes.

Esta dedicação, determinação e competência foram reconhecidas pelo processo de Certificação em Qualidade que viu a sua certificação recentemente renovada, processo de cariz interno fortemente participado, envolvendo toda a estrutura e recursos municipais e que se concretizou na certificação integral dos processos e procedimentos propostos de forma transversal a todos os serviços da Câmara Municipal.

O presente documento demonstra de forma clara e transparente a atividade da Câmara Municipal de Mirandela durante o ano de 2014, traduzindo também a determinação em continuar a enfrentar as dificuldades e a contribuir de forma evidente para o desenvolvimento integrado e coeso do concelho de Mirandela e da população em geral.”

06 – OA – Inventário 2014.

----- Foi presente o Inventário do Município de Mirandela, com referência a 31 de dezembro de 2014, que se dá por reproduzido.

“Em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º, no n.º 2 do art.º 27.º e na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, para posterior apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, o INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO, com referência a 31 de dezembro de 2014, que se dá por reproduzido.



Constam deste documento todos os bens inventariados, incluindo-se os Imóveis registados na Conservatória do Registo Predial. Os direitos e obrigações cujo valor está em permanente alteração, constam do Balanço nas contas das classes 1.1. Caixa e 1.2. Depósitos em Instituições Financeiras, 2.1.1. Clientes c/c a 2.6.8. Outros devedores ou 2.2.1. Fornecedores c/c a 2.6.8. Outros credores.”

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Não obstante a PKF, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, se ter referido que o processo de inventariação dos bens imóveis do Município não constituir uma garantia da sua grandeza, porquanto este procedimento não contemplou a sua confrontação com outras fontes de informação, nomeadamente os indicadores constantes da Conservatória do Registo Predial, considero que esta falha poderá, a qualquer momento ser colmatada, pelo que votarei, também, favoravelmente o Inventário de 2014.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD e dois dos membros do PS) e uma abstenção do membro do CDS/PP Dr. *Carlos Freitas*:

- 1 – Aprovar o Inventário de 2014, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2 – Submeter o referido documento à respetiva avaliação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- O Senhor Vereador Dr. *CARLOS FREITAS* disse: O meu voto é de abstenção, uma vez que não exerci funções de Vereador durante o ano de 2014, ano a que respeitam os documentos em análise.

07 – OA – Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental.

----- Foi presente a 1.ª Revisão Orçamental de 2015 subscrita pelo Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. *João Paulo Fraga*, em 15/04/2015, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Revisão Orçamental

Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - (POCAL), submete-se para aprovação a **1.ª Revisão ao Orçamento - 2015**, elaborada para inclusão do Saldo apurado na Gerência de 2014 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos, pois que ambas as situações implicam um aumento global da Receita.

A inclusão da rubrica Reposições não Abatidas nos Pagamentos, deve-se à necessidade de registar devoluções de pagamentos efetuados na Gerência anterior.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 15/04/2015 exarou o seguinte Despacho:

“De acordo.

Aprove-se a Proposta de Revisão.

À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Dr. *CARLOS FREITAS* disse: Em relação a este documento, gostaria de obter uns esclarecimentos sobre umas rubricas, em modificação ao orçamento da despesa há aqui três rubricas que eu gostaria de saber se é possível esclarecimentos, uma delas diz respeito às matérias primas e subsidiárias, tinha um valor de 125 mil euros e tem um reforço do dobro, ou seja, passa para 250 mil euros.

Outra é a rubrica vigilância e segurança, que tem um reforço de 46 mil euros e a rubrica edifícios tem um reforço de 1 milhão euros, gostava de saber que tipo de reforços são.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta Revisão Orçamental é uma obrigação legal que estamos a cumprir.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental de 2015, elaborada para inclusão do Saldo apurado na Gerência de 2014 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos;
- 2 – Submeter o referido documento à votação da Assembleia Municipal.

08 – OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento da Zona Industrial - Agroframa – Agricultura e Pecuária Lda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 7424 de 14/04/2015, com o seguinte teor:



“Assunto: Envio de parecer no âmbito do Regulamento da Zona Industrial

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de processos relativos ao Regulamento da Zona Industrial, junto envio parecer relativo a escritura de transmissão plena de direito de propriedade para pronúncia da Câmara Municipal, do seguinte promotor:

- Agroframa, Lda.

----- Vem acompanhado de parecer da candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 15/04/2015, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, diferir a pretensão do promotor – *Agroframa, Lda.*, de realização de escritura de transmissão plena do direito de propriedade referente ao Lote 9-J, de acordo com o previsto no artigo 3.4 do Regulamento da Zona Industrial, conforme proposto.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

09 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de abril de 2015 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	341.620,36€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>767.926,04€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.109.546,40€
DOCUMENTOS-----	80.930,79€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 08/DAGFM de 15/04/2015 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 de abril a 14 de abril de 2015, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **510.313,75 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	420.812,08 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	89.501,67 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos – Aprovisionamento e Empreitadas – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 08/DEE de 15/04/2015 da Divisão de Edifícios e Equipamentos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 de abril a 14 de abril de 2015, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **746.120,93 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	627.123,87
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	22.707,62
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	24.405,16
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	71.884,28
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	3.541,79
Requisições de valor superior a 200,00 €	742.579,14

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**12 – DCMO – “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão” –
Conta Final - Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da DCMO em 07/04/2015, com o seguinte teor:

“A obra em epígrafe foi consignada ao consórcio externo, designado por “Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda”, sendo a primeira designada como chefe do consórcio, esta consignação ocorreu em 12 de novembro 2008, por 832.617,50 €, tendo um prazo de execução de 18 meses (548 dias), sendo 30 de maio de 2010 a data prevista para conclusão da empreitada.

Foram solicitadas duas prorrogações de prazo, ambas pelo período de 90 dias, sendo, por despacho de 24 de junho de 2010, prorrogada até 28 de agosto de 2010 e por despacho de 11 de Outubro de 2010, prorrogada até 26 de Novembro de 2010.

Em 22 de novembro de 2010, foi apresentado pelo empreiteiro um pedido de suspensão dos trabalhos, nos termos do n.º2 do Artigo 185º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de março, pelo período de 120 dias, com término em 22 de março de 2011. Esta suspensão foi aprovada em reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2011.

Foi enviado para a Câmara Municipal Mirandela em 08 de abril de 2011, um novo pedido de suspensão dos trabalhos, nos termos da alínea c) do n.º2 do Artigo 185º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de março, pelo período de 60 dias, por motivos de incumprimento nos pagamentos por parte da Câmara Municipal de Mirandela, conforme informação técnica de 06 de junho de 2011, não existia da parte técnica motivos para esta suspensão, no entanto, esta informação não obteve Despacho Superior.

A obra esteve suspensa desde 22 de março de 2011, até ao dia 14 de outubro de 2011, tendo o empreiteiro retomado os trabalhos no dia 15 de novembro de 2011, após ter recebido confirmação dos pagamentos em atraso por parte da Câmara Municipal de Mirandela.

O empreiteiro foi notificado em 8 de maio de 2012, para apresentar um novo plano de trabalhos com o respetivo pedido de prorrogação de prazo, não tendo apresentado nenhum plano de trabalhos, nem pedido de suspensão, nem qualquer justificação pelo atraso verificado.

Os trabalhos em falta, que representavam a totalidade da pavimentação betuminosa, foram realizados em dezembro de 2013.

Após ter sido realizado a medição final de todos os trabalhos efetuados e transformados em autos de medição N.º40TN, referente as rubricas de Água, Saneamento e Arruamentos, que se encontram em anexo, verificou-se a ocorrência de:

Trabalhos a menos: no valor de 35.270,61 €, provenientes de trabalhos que não foram executados ou executados em menor quantidade, sem por em causa a qualidade final da obra.

Conta final da obra: O auto de medição N.º 40 TN (A+S+Arr), consubstancia os trabalhos normais e a menos acima referidos e a conta da empreitada nos termos do artigo 221 do D.L. 59/99 de 2 de Março. A soma, ou ponderação dos trabalhos a mais e trabalhos a menos, são da ordem dos -4,24%.

Revisão de preços: O auto de medição N.º 41 RP (A+S+Arr), consubstancia a revisão de preços contratuais definitiva, elaborada de acordo com a formula para Obras "Tipo F21- Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais", existente no caderno de encargos e o cronograma financeiro aprovado.

Prazo: A obra não foi concluída dentro do prazo previsto, por motivos inteiramente da responsabilidade do empreiteiro. Com base no disposto no art.º. 201 do Dec. Lei 59/99 de 02 de março, o valor referente ao cálculo das multas por violação dos prazos contratuais, corresponde ao valor máximo de 20% do valor da adjudicação, que é de 166.523,60 €.

No quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS		VALOR FINAL	
Valor de adjudicação		832.617,50 €	
Trabalhos a mais			
Trabalhos a menos		-35.270,61 €	
Total		797.346,89 €	
Prazos	Consignação (**)	2008-11-28	
	Prazo de Execução	548 dias iniciais (Total 1053 dias)	
	Prorrogações	Graciosas :90+90dias ; Suspensões 325dias	
Trabalhos Normais		797.346,89 €	
Trabalhos a mais			
Revisão de Preços		-8.633,51 €	
Total		788.713,38 €	
Falta Realizar			
Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)		-35.270,61 €	
		-4,24%	

(*) – inclui os valores referidos na informação.

Receção provisória: Propõe-se que a vistoria à obra com vista à receção provisória se realize no dia 16-07-2014.

À consideração superior.”

----- Pelo Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Paulo Magalhães em 07/04/2015, foi emitido o seguinte parecer:

“Concordo.

A obra estava concluída há dois anos com exceção da pavimentação em tapete asfáltico. Este trabalho foi efectuado em dezembro de 2013.



Solicita-se à câmara:

- A homologação do auto 40 TN;
 - A aprovação da revisão de preços com o valor negativo de -8.633,51 €;
 - A aprovação do calculo das multas por atraso na execução da empreitada no valor de 166.523,50 €;
- À consideração Superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 13/04/2015, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando os constrangimentos financeiros verificados durante a execução da obra, proponho a aprovação da conta final da empreitada de acordo com o proposto sem a aplicação de multas.
À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Conta Final de acordo com o proposto, sem aplicação de multas ao Consórcio “*Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda.*”, referente à Empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão”;
- 2 – Dar conhecimento ao Consórcio “*Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda.*”, do teor desta deliberação.

13 - DEASC – Proposta da Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2015-2016.

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2015/2016, com o seguinte teor:

“PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Ano Letivo 2015-2016

Plano dos Circuitos de Carreira Pública e Circuitos Especiais de Transporte Escolar dos alunos do Município de Mirandela

1 – TRANSPORTES PÚBLICOS

CIRCUITO Nº. 1

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu – Cruz. de Vila Verdinho – Cruz. de Vale de Lobo – Cruz. de Pousadas – Vilar de Ledra – Cruz. de Carvalhais – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 17 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 2

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 3

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA/VILA FLOR

ITINERÁRIO: Cachão – Frechas – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 13 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 4

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Milhais – Abreiro – Cruz. da Palorca – Cruz. do Navalho – Avidagos – Pereira – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 33 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.



CIRCUITO N.º 5

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Franco – Cruz. de Vila Boa – Lamas de Orelhão – Passos – Campo de Aviação – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 24 Kms.

Utilização de duas viaturas de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 6

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Lagoa – Alvites – Cruz. de Lamas de Cavalo – Paradela – Avantos – Cruz. de Carvalhais – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares.

CIRCUITO N.º 7

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 17 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 8

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Aguieiras – Cruz. da Fradizela – Bouça – Cruz. de Vale de Gouvinhas – Vale de Telhas – Vale de Salgueiro – Cabanelas – Cruz. de Valongo das Meadas – Cruz. de Abambres – Vale de Juncal – Cruz. de Chelas – Vila Nova das Patas – Carvalhais – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 36 Kms.

Utilização de duas viaturas de 60 lugares.

CIRCUITO N.º 9

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Corriça – Casario – Fonte Maria Gins – Pádua Freixo – Fradizela – Bouça – Cruz. da Bouça – Ferradosa – Cruz. da Ribeirinha – Torre de Dona Chama

O comprimento do Circuito é de 29 Kms.

Utilização de uma viatura de 63 lugares.

CIRCUITO N.º 10

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Vilar de Ouro – S. Pedro Velho – Torre de D. Chama; Guide – Torre de D. Chama

O comprimento do Circuito é de 17 Kms.

Utilização de uma viatura de 39 lugares.

CIRCUITO N.º 11

EMPRESA ALFANDEGUENSE

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 20 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 12

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre de Dona Chama – Vilares – Cruz. de Múrias – Cruz. de Couços – Cruz. de Vale de Prados – Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Carvalhais – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.



ITINERÁRIO: Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Vila Nova das Patas – Vale de Pereiro – Carvalhais (aldeia) – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

O comprimento do itinerário é de 11Kms.

Utilização de uma viatura de 52 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

CIRCUITO Nº. 14

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde – Fonte da Urze – Rego de Vide – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 25 Kms.

Utilização de um autocarro de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 16

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Pai Torto – Suções – Mirandela

O comprimento do Circuito é de 14 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares.

2 – MINI - CIRCUITOS

Os “Mini-Circuitos” a seguir discriminados têm que ser equacionados para efeito de concurso, sendo necessário deliberar sobre a abertura do mesmo.

MINI - CIRCUITO Nº. 1

ITINERÁRIO: Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Cruz. da Bouça; Quintas – Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Ribeirinha – Torre D. Chama

Localidade	E B Luc. Cord.	Escola Sec Mdl	Total
Vale de Maior	-	3	3
Vale de Gouvinhas	-	-	-

Localidade	E B / J I Torre			Colégio Torre	Total
	Pré	1º Ciclo	2º Ciclo		
Quintas	1	1	-	1	3
Vale de Maior	2	1	-	-	3
Vale de Gouvinhas	2	1	2	5	10
Ribeirinha	-	-	-	1	1
					17

O comprimento do itinerário é de 28 Kms.

Utilização de uma viatura com 20 lugares disponíveis ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola Secundária de Mirandela, de acordo com os transportes escolares que operam na zona (Cruz. da Bouça) e servem os alunos que se deslocam para Mirandela. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos para a Escola Básica, Jardim de Infância de Torre D. Chama e Colégio da Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

MINI - CIRCUITO Nº. 2

ITINERÁRIO: Quintas – Vale de Martinho – Cruz. da E.N. 315 – Abambres

Localidade	E B Luc. Cord.	Escola Sec Mdl	Total
Quintas	-	-	-
Vale de Martinho	-	2	2

O comprimento do itinerário é de 7 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos de Quintas e Vale de Martinho, que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento da E. N. 315 (Abambres), de acordo com os horários dos transportes que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

MINI - CIRCUITO Nº. 3

ITINERÁRIO: Miradezes – Vale de Salgueiro – Cruz. da E.N. 315 (Vale de Salgueiro); Vale de Telhas – Vale de Salgueiro

Localidade	Colégio Torre	E B Torre	EB 1 / JI V. Salg	Total
Miradezes	1	1	1	3
Vale de Telhas	-	-	2	2

A distância do itinerário é de 9 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos, residentes em Miradezes, para as Escolas Básica Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela, E B 1 e Jardim de Infância de Vale de Salgueiro, Escola Básica de Torre D. Chama e Colégio da Torre D. Chama, bem como os alunos residentes em Vale de Telhas para a E B 1 de Vale de Salgueiro, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

MINI - CIRCUITO Nº. 4

ITINERÁRIO: Navalho – Cruz. de Avidagos e Palorca – Cruz. de Avidagos; Carvalhal – Navalho – Avidagos – Palorca – Abreiro; Milhais – Abreiro

Localidade	E B Luc. Cord.	Escola Sec Mdl	EPA	Total
Navalho	2	7	-	9
Palorca	-	-	1	1
				9

Localidade	E B 1 Abreiro	J I Abreiro	Total
Carvalhal	2	-	2
Navalho	2	-	2
Avidagos	2	-	2
Palorca	1	-	1
Milhais	4	2	6
			13



O comprimento do itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos do Navalho e Palorca para o Cruz. de Avidagos, para as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, bem como dos alunos de Carvalhal, Navalho, Palorca, Avidagos e Milhais para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Abreiro, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

MINI - CIRCUITO N.º 5

ITINERÁRIO: Vila Boa – Franco – Lamas de Orelhão

Localidade	E B Luc. Cord.	Escola Sec Mdl	Total
Vila Boa	1	2	3

Localidade	E B 1 Lamas Orelhão	J I Lamas Orelhão	Total
Vila Boa	1	1	2

O comprimento do itinerário é de 13 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para a localidade de Franco, de acordo com os horários praticados pelos transportes escolares que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte dos alunos residentes em Vila Boa para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Lamas de Orelhão, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO N.º 6

ITINERÁRIO: Vila Verdinho – Cruz. da E.N. 15;

Vale de Lobo – Vila Verdinho – Avantos – Romeu;

Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu de Cima – Romeu

Localidade	E B Luc. Cord.	Escola Sec Mdl	Total
Vila Verdinho	-	6	6

Localidade	E B 1 Romeu	J I Romeu	Total
Vale de Lobo	2	1	3
Vila Verdinho	2	-	2
Avantos	1	-	1
Vimieiro	2	-	2
			8

O comprimento do itinerário é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte dos alunos do Ensino Preparatório e Secundário, residentes no Cruzamento da Assureira e Romeu de Cima, para o cruzamento da E.N. 15 (Romeu) de acordo com os horários dos transportes públicos que operam na zona.



Transporte dos alunos de Vila Verdinho que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 15, de acordo com os horários dos transportes que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Romeu, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO N.º 7

ITINERÁRIO: Regodeiro – Torre D. Chama

Localidade	E B 1 Torre	Colégio Torre	Total
Regodeiro	2	2	4

O comprimento do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos residentes em Regodeiro para as Escolas Básica de Torre D. Chama e Colégio da Torre de Dona Chama, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO N.º 8

ITINERÁRIO: Assureira – Vale de Lagoa – Alvites – Lamas de Cavalo – Paradela – Vilar de Ledra – Vale de Pereiro – Carvalhais

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Assureira	1		1
Vale de Lagoa	4	1	5
Alvites	1	-	1
Lamas de Cavalo	1	-	1
Paradela	1	-	1
Vilar de Ledra	2	-	2
Vale de Pereiro	1	-	1
			12

O comprimento do itinerário é de 27 Kms.

Utilização de uma viatura com 15 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO N.º 9

ITINERÁRIO: Franco – Passos – Carvalhais

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Franco	5	1	6
Passos	5	-	5
			11



O comprimento do itinerário é de 22 Kms.

Utilização de uma viatura com 12 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº. 10

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Carvalhais

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Vale de Asnes	5	-	5
Cedainhos	3	2	5
Cedães	-	-	-
Vale de Madeiro	1	-	1
			11

O comprimento do itinerário é de 19 Kms.

Utilização de uma viatura com 12 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº. 11

ITINERÁRIO: Mosteiró – Guide – Torre de D. Chama.

Localidade	E B Torre	Colégio Torre	Total
Mosteiró	-	1	1

O comprimento do itinerário é de 9 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para a Escola Básica de Torre D. Chama e Colégio da Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº. 12

ITINERÁRIO: Cabanelas – Valongo das Meadas – Abambres – Vale de Juncal – Carvalhais

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Cabanelas	6	-	6
Valongo das Meadas	1	-	1

O comprimento do itinerário é de 14 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico Carvalhais, de acordo com os horários praticados no referido estabelecimento de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº. 13

ITINERÁRIO: Longra – Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde; Rego de Vide – Cobro – Fonte da Urze – S. Pedro de Vale do Conde

Localidade	EB 1 S. Pedro V. Conde	Total
Longra	-	-
Barcel	1	1
Valverde	2	2
Rego de Vide	2	2
Cobro	1	1
Fonte da Urze	1	1
		7

O comprimento do itinerário é de 21 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de S. Pedro de Vale do Conde, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº. 14

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Cachão – Frechas; S. Salvador – Frechas

Localidade	EB 1 de Frechas	J I de Frechas	Total
Vale da Sancha	5	3	8
Cachão	6	3	9
S. Salvador	4	-	4
			21

O comprimento do itinerário é de 19 Kms.

Utilização de uma viatura de 18 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Frechas, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº. 15

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – Carvalhais

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Caravelas	2	-	2
Freixeda	3	-	3



Vila Verde	1	-	1
			6

O comprimento do itinerário é de 26 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 16

ITINERÁRIO: Navalho – Carvalhal – Avidagos; Pereira – Avidagos

Localidade	J I Avidagos	Total
Navalho	5	5
Carvalhal	1	1
Pereira	-	-
		6

O comprimento do itinerário é de 7 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de crianças residentes nas localidades de Navalho e Carvalhal para o Jardim de Infância de Avidagos, de acordo com o horário em vigor no referido Jardim de Infância.

MINI - CIRCUITO Nº. 17

ITINERÁRIO: Vale de Pereiro – Chelas – Maravilha – Mirandela; Chelas – Carvalhais

Localidade	E B Luciano Cord	Esc. Sec. Mdl.	Total
Vale de Pereiro	-	3	3
Chelas	1	1	1
Maravilha	-	1	1
			5

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Chelas	2	1	3

O comprimento do itinerário é de 22 Kms.

Utilização de uma viatura de 7 lugares.

Transporte de alunos residentes em Vale de Pereiro, Chelas e Maravilha para as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos residentes em Chelas para a E B 1/ J I de Carvalhais, de acordo com o horário praticado nos estabelecimentos de ensino

MINI - CIRCUITO Nº. 18



ITINERÁRIO: Eixes – B. Campaçois – Lugar do Espinheiral – Mirandela; Eivados – Suções – Passos

Localidade	E B Luciano Cord	Esc. Secundária	Total
Eixes	3	5	8
Espinheiral	1	-	1
			9

Localidade	E B 1 de Suções	J. I. Passos	Total
Eivados	1	1	2

O comprimento do itinerário é de 30 Kms.

Utilização de uma viatura de 10 lugares disponíveis ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Escolas Secundária de Mirandela, Profissional de Agricultura e Profissional de Arte de Mirandela.

Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Suções e para o J.I. de Passos, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 19

ITINERÁRIO: Valverde – S. Pedro de Vale do Conde – Rego de Vide – Cobro – Bronceda – Estanca Rios – Quinta do Gorrão – Carvalhais

Localidade	E B 1 Carvalhais	J I Carvalhais	Total
Valverde	-	2	2
S. Pedro V. Conde	-	2	2
Estanca Rios	3	2	5
			9

A distância do itinerário é de 26 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível

Transporte de alunos para a E B 1 / J I de Carvalhais, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.”

----- Vem acompanhado do Horário Previsível de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Coordenador Técnico da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em 07/04/2015, com o seguinte teor:

“Assunto: Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2015/2016

Informo V. Ex.ª de que o Conselho Municipal de Educação de Mirandela (CMEM) aprovou, em reunião de 01 de abril de 2015, o “Plano de Transportes Escolares, para o Ano Letivo de 2015/2016”, em cumprimento do estabelecido na *alínea e) do n.º 1, do art.º 4, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro*.

Subsequentemente, nos termos do *n.º 3, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro*, o plano de transportes escolares deverá ser aprovado pela câmara municipal até ao dia 15 de abril de cada ano, pelo que o mesmo deverá ser presente a reunião daquele órgão executivo (ver anexo).

À consideração superior.”



----- Pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais Dr.ª *Madalena Ferreira* em 07/04/2015, foi emitido o parecer com o seguinte teor:

“De acordo com a informação infra deverá V. Ex.ª submeter o Plano de Transportes Escolares à reunião do executivo municipal.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *DEOLINDA RICARDO* em 13/04/2015, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município de Mirandela, para o Ano Letivo 2015/2016, conforme proposto.

14 - DEASC – Proposta de Aditamento à Tabela de Preços e Aprovação de Preços.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais Dr.ª *Madalena Ferreira* em 07/04/2015, com o seguinte teor:

“Residência de Estudantes – Valor da Mensalidade

De acordo com a Tabela de Preços em vigor, aprovada em reunião do executivo municipal de 30 de junho de 2014, o valor da mensalidade da Residência de Estudantes está fixado em 175,00 €. Pretendeu-se, desde sempre, que tal montante incluísse o IVA e não que lhe acrescesse.

Contudo, no texto da proposta então apresentada na referida reunião de câmara, consta que “*Aos preços constantes na Tabela aplica-se o Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA, se devido, à taxa legal em vigor.*”. Ora, esta situação obriga a que ao valor da mensalidade seja acrescido o valor do IVA, o que não se deseja, tanto mais que todas mensalidades já liquidadas, e de acordo com a informação prestada pelos Serviços, foram efetuadas com o pressuposto de ter o IVA incluído.

Nesta base e de acordo com a presente informação, o executivo municipal deverá deliberar no sentido de aprovar o seguinte aditamento ao texto da proposta apresentada em reunião de câmara de 13 de junho de 2014: “*Ao montante de 175,00 €, referente à mensalidade da Residência de Estudantes, não acresce o IVA*”.

Passeios Pedestres – Custos de Participação

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, está em fase de conclusão um procedimento concursal com vista à contratação de uma empresa de animação turística para que, entre outras atividades, possam efetuar-se, nos termos da lei, passeios pedestres na área do concelho.

Em virtude de tal procedimento não se ter desenvolvido atempadamente como era expectável e desejável, torna-se imperativo que, desde já, os custos de participação nos passeios pedestres sejam atualizados e aprovados pelo executivo municipal, com retroação a 1 de janeiro de 2015, conforme consta do caderno de encargos do referido procedimento e que se definem assim:

“*Passeio Pedestre: 3,50 euros; o participante que pretenda usufruir de transporte pagará um valor acrescido de 1,50 euros.*”.

À consideração superior.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques* em 07/04/2015, emitiu o seguinte parecer:

“Em relação à Residência de Estudantes, é obrigatório cumprir a lei e o valor cobrado é sujeito a IVA. Nesse caso deve escrever-se na tabela o valor certo sem IVA mantendo a regra geral de que todos os preços são sujeitos a IVA. Se a cobrança tem sido de 175€ (com o IVA incluído) deve ter-se essa consideração para a devida regularização fiscal. Deve ajustar-se a tabela de taxas em conformidade.

Em relação aos percursos pedestres deve ultimar-se a adjudicação da empresa de animação turística e ajustar-se a tabela de taxas em conformidade com o proposto.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *DEOLINDA RICARDO* em 13/04/2015, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de câmara.

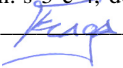
Com base nas informações abaixo, **proponho:**

- que seja alterado o preço constante na *Tabela de Preços* referente ao pagamento mensal da *Residência de Estudantes* de 175,00 euros para **142,28 euros**, dessa forma sujeitando todos os valores da tabela à aplicação do IVA;

- que seja aprovada, com retroação a 1 de janeiro de 2015, a atualização dos custos de participação nos passeios pedestres conforme definido: *Inscrição em Passeio Pedestre: 3,50 euros; com transporte acresce o valor de 1,50 euros.*”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o preço constante na *Tabela de Preços* referente ao pagamento mensal da *Residência de Estudantes* de 175,00 euros para 142,28 euros, dessa forma sujeitando todos os valores da tabela à aplicação do IVA;**
- 2 – Aprovar a atualização dos custos de participação nos passeios pedestres conforme definido: *Inscrição em Passeio Pedestre*: 3,50 euros; com *transporte* acresce o valor de 1,50 euros, com retroação a 1 de janeiro de 2015.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs. 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

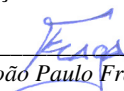
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão de Admin. Geral,
Finanças e Modernização;



João Paulo Fraga